

## ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 296, de 16 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Criação da Vila Recrear, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR: Faz saber que a Camara Municipal de Alto Alegre, aprovou o Projeto de Lei 001/2014, de autoria do vereador LUIS CLAUDIO ALMEIDA OLIVEIRA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Vila Recrear no Município de Alto Alegre;

Parágrafo Único: A vila Recrear será onde hoje fica localizado o Projeto Recrear.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR, 23 de Outubro de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SIÒVA VIANA

Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR